

Projeto de Resolução nº 06/2007

“Inclui parágrafo único que especifica na Resolução nº 46/2005”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução nº 46/2005, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Nos loteamentos ou condomínios novos, no mínimo 50% dos logradouros públicos existentes deverão ser denominados atribuindo-se nomes de pessoas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de ajustar a referida Resolução de maneira a reservar algumas vias públicas para a atribuição de nomes de pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade.

Demais considerações em Plenário.

Joanópolis, 14 de maio de 2007.

Mauro Garcia
Vereador